



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 074/2021

Em, 27 de julho de 2021.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita do Município de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2021, no valor de R\$ 803.751,63 (oitocentos e três mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos), com a seguinte descrição:

0401.04.126.0002.2.071.000 – Aquisição/Locação/Manutenção de Software, Hardware e Equipamentos de Informática.

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação (3914)

R\$ 1.677,00 (mil seiscentos e setenta e sete reais)

0602.12.361.0021.1.031.000 – Ampliação, Construção e Conservação de Prédios Escolares.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (749)

R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

0602.12.365.0022.2.039.000 – Manutenção da Educação Infantil – Ensino Pré-escolar.

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (853)

R\$ 50,00 (cinquenta reais)

0604.12.361.0018.1.031.000 - Ampliação, Construção e Conservação de Prédios Escolares.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (2553)

R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

0604.12.361.0018.2.043.000 – Transporte Escolar com Recurso FUNDEB.

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (899)

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

0604.04.361.0018.2.071.000 – Aquisição/Locação/Manutenção de Software, Hardware e Equipamento de Informática.

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação (3931)

R\$ 3.820,00 (três mil oitocentos e vinte reais)

0703.10.301.0028.1.236.000 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde.

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3814)

R\$ 200.320,00 (duzentos mil trezentos e vinte reais)

0702.10.301.0028.1.260.000 – Implantação do Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19.

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4504)

R\$ 62.649,69 (sessenta e dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos)

0704.10.126.0027.2.071.000 – Aquisição/Locação/Manutenção de Software, Hardware e Equipamentos de Informática.

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação (3933)

R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais)

0704.10.302.0027.2.052.000 – Manutenção e Conservação do Posto de Saúde.

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1080)

R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

0901.04.122.0002.2.057.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação (4036)

R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

1002.04.122.0002.2.045.000 – Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Ação Social.

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação (3941)

R\$ 1.928,00 (mil novecentos e vinte e oito reais)

1002.08.301.0032.1.194.000 – PSB-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3230)

R\$ 9.886,94 (nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos)

Art.2º- Servirá para cobertura deste crédito o superavit financeiro, conforme demonstra Balanço Contábil do Exercício de 2020, o valor de R\$ 6.305,00 do recurso livre - 001; o valor de R\$ 9.886,94 do recurso SCFV – 1115 e o excesso de arrecadação dos seguintes recursos:

Recurso 020 – MDER\$ 200.050,00

Recurso 031 – FUNDEBR\$ 312.820,00

Recurso 040 – ASPS..... R\$ 11.720,00

Recurso 4500 – Atenção Básica.....R\$ 200.320,00

Recurso 4511 – Transf.Fundo a Fundo...R\$ 62.649,69

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 27 de julho de 2021.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 27 de julho de 2021

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração